



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2026

DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Visando atender a programação da Semana do Município, conforme calendário de eventos, foi escolhida a contratação de apresentação musical consagrada pela opinião pública.

As comemorações da Semana do Município é uma festa popular, tradicional, realizada todos os anos.

OBJETO:

Contratação da Empresa Produções Artísticas Ltda (Paulinho & Fabio no Bailão), para a tradicional semana do Município, sendo uma apresentação com toda estrutura de som e luz, no dia 30 de junho de 2026 com duração de duas horas e trinta minutos de show.

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a proximidade da Semsna do Município para qual esta municipalidade já possui calendário festivo, a administração municipal optou por presentear a comunidade com a apresentação musical da BANDA PF NO BAILÃO que traz em seu repertório uma grande diversidade de músicas apreciadas pela população local e regional, sendo que suas músicas são muito divulgadas nas emissoras de rádio com audiência no Município.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021**, consolidada, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

Lei Federal 14.133; artigo 74 é inexigível a licitação, inciso II

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos. Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando: trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão recursos próprios.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento do município de Iraí- RS.

2086 – Promoção de eventos

339039 – Outros serviços de terceiros PJ

PREÇO E JUSTIFICATIVA:

O valor global ajustado com Produções Artísticas Ltda (Paulinho & Fabio no Bailão) para o show com toda estrutura de som e luz é de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)** fixo sem reajuste e é condizente com o praticado no mercado.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura, mediante ordem bancária através de crédito em conta bancária da contratada e ocorrerá após a realização do evento.

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Show musical com Produções Artísticas Ltda (Paulinho & Fabio no Bailão) pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 54.274.713/0001-72 com sede na Rua Eriberto Antonio Kegler, nº 1086, Bairro Progresso, na cidade de Cunha Porã - SC, para o show com toda estrutura de som e luz no valor de **R\$ 42.000,00** valores estes informados pela Secretaria Municipal de Turismo.

O preço informado cuja modicidade se conclui pela conveniência das apresentações pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional e sucesso local e Regional para com o objetivo previsto.

7.5- Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública e neste caso, valorizando artistas locais, cuja participação nas Festas do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da festa.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

8.1- A escolha dos artistas, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública. Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular. Assim, a Produções Artísticas Ltda (Paulinho & Fabio no Bailão) por sua capacidade em animar, possuindo larga experiência na condução de shows musicais para grandes platéias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público. Os artistas são conhecidos por tocarem ritmos conhecidos, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica. A ótima qualidade dos serviços prestados pela banda além de serem reconhecidas pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos.

A escolha desta Administração Municipal para a contratação direta de **Produções Artísticas Ltda (PAULINHO & FABIO NO BAILÃO)** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 54.274.713/0001-72 com sede na Rua Eriberto Antonio Kegler, nº 1086, Bairro Progresso, na cidade de Cunha Porã -SC, CEP 89890-000 a realizar- se no **dia 30 de junho de 2026 com duração de duas horas e trinta minutos de show** fundamentalmente, por ser consagrado pela opinião pública e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

crítica especializada, sendo muito conhecido gozando de excelente conceito e aceitação popular em toda região .

Para esta Administração Municipal, não paira nenhuma dúvida que a Produções Artísticas Ltda (PAULINHO & FABIO NO BAILÃO) possui renome, reputação e experiência consagradas pela crítica especializada e pelo gosto popular, isto tudo compatível com o evento que se propõe a Administração Municipal de Iraí /RS á realizar aos municípios e região.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1- A Festa em comemoração ao dia do Município será realizado no dia 30/06/2026 com duração de duas horas e trinta minutos, livre para todo público.

COMPROVANTE DE REGULARIDADE

10.1- O proponente deverá apresentar cópia original ou autenticada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade perante aos Tributos Federais e á Divida Ativa da União
Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;
Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicilio ou sede da licitante
Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;
Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; site www.tst.jus.br.

Iraí, 15 de junho de 2026.

Atenciosamente,

Volmir Jose Bielski
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

MEMORANDO SECRETARIA DE TURISMO

Justifico através deste a contratação da Produções Artísticas Ltda (Paulinho & Fabio no Bailão) para a Tradiocional Semana do Município, por ser uma banda consagrada pela opinião pública e com aprovação entre os munícipes. Além do mais, estamos dando o incentivo para uma banda Regional.

O valor encontra-se compatível com o valor de mercado, se tornando vantajoso para a Administração Pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO